

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

Ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Sr. José Adelino da Silva Sardinha; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando de imediato conhecimento do pedido de substituição para a presente reunião, da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, por motivo de férias, estando em sua representação o Sr. Vereador José Adelino da Silva Sardinha, tendo o pedido sido aceite. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, apresentou Declaração onde desejava aos colegas de Vereação, trabalhadores do Município, Figueiroenses, e em particular ao Sr. Presidente, tendo em conta as responsabilidades acrescidas que sobre si recaem, sendo certo que o seu sucesso, será o sucesso do concelho, votos de um ano de 2022, pleno de sucesso a todos os níveis, formulando o desejo que seja um ano próspero, de desenvolvimento e de progresso para o concelho e feliz para todos os Municípios. _____

Reafirmando, que uma das bandeiras defendidas desde sempre pelo MFI é contribuir para a paz social, pacificação, união de esforços e disponibilidade para o diálogo, formulou o desejo que esses desígnios fossem alcançados com o contributo de todos, manifestando na pessoa do Sr. Presidente votos de muita saúde para todos. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, acompanhou as palavras proferidas pelo Sr. Vereador, deixando palavras de esperança e de confiança alicerçadas na paz e saúde, progresso e desenvolvimento, alicerces fundamentais para que o ano que está prestes a iniciar-se seja bem-sucedido. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

O Sr. Vereador do PS José Adelino Sardinha, também desejou um Bom Ano a todos extensivos à família com muita saúde, e votos de um bom mandato que o concelho se desenvolva cada vez mais em prol da população. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, reiterou também os votos de um Ano Feliz para todos os autarcas, trabalhadores da Autarquia e Municípes em geral, formulando também o desejo de paz, saúde e sucesso para todos. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, agradeceu ao Executivo as palavras de incentivo que acabava de receber, mostrando-se convicto da importância das mesmas para que 2022 seja um ano bem-sucedido, garantindo que da sua parte tudo fará para que os desígnios enunciados se cumpram, ao mesmo tempo que cumprimentou e retribuiu os votos formulados aos intervenientes nesta reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 14/12/2021

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 24/2021 de 14/12/2021, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e um, e o dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 773.694,70€ (setecentos e setenta e três mil seiscientos e noventa e quatro euros e setenta centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3060/2021 (três mil e sessenta barra dois mil e vinte e um) a 3218/2021 (três mil duzentos e dezoito barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 480.466,34 euros (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e quatro centimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e um, e o dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 432,00€ (quatrocentos e trinta e dois euros). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 141/2021 (cento e quarenta e um barra dois mil e vinte e um) a 144/2021 (cento e quarenta e quatro barra dois mil e vinte e um) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância 1.468,35€ (mil quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco centimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 86.428,29€ (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito euros e vinte e nove centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 16.324,77€ (dezasseis mil trezentos e vinte e quatro euros e setenta e sete centimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 08/12/2021 e 21/12/2021. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 09/12/2021 a 22/12/2021. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 23 de dezembro de 2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 108,25€ (cento e oito euros e vinte e cinco cêntimos). _____

4.2 CONCURSO PÚBLICO FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA AQUECIMENTO DA PISCINA MUNICIPAL – PROCESSO N.º 02CPABS21 RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o

Despacho do Sr. Presidente datado de 16/12/2021, relativo à aprovação do Relatório de Esclarecimentos, o qual fica arquivado por fotocópia aos documentos anexos à presente ata. _____

4.3 EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO POSTO AQUÍCOLA DE CAMPELO E INFRAESTRUTURAS ANEXAS” PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO: A Câmara

Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 15/12/2021, no sentido da aprovação da prorrogação graciosa da empreitada por mais 30 dias sem qualquer encargo adicional para o Município, de modo a concluírem-se os trabalhos no dia 30/12/2021. _____

4.4 EMPREITADA “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 181/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 181/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Revisão de Preços Provisória da empreitada referenciada, no valor de 9.663,20 euros (nove mil seiscientos e sessenta e três euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

Proposta de Deliberação n.º 181/2021: _____

“Considerando que: _____

A obra “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda” foi adjudicada à empresa Engiperfil, Lda., estando em execução. _____

Esta obra está inserida na candidatura com o código CENTRO-06-1406-FEDER-000059 participada através do CENTRO2020. _____

O valor do cálculo é provisório em virtude de os últimos índices conhecidos serem os relativos aos meses dos 2 primeiros trimestres do ano 2021. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Revisão de Preços Provisória da empreitada “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda”, no valor de 9.663,20 €, acrescido de IVA”. _____

4.5 AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RUSTICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PASSADIÇO DO CASAL DE S. SIMÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 183/2021:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 183/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a aquisição do prédio inscrito na matriz rústica n.º 8330 da freguesia de Aguda, ao abrigo das disposições descritas na referida Proposta de Deliberação, pelo valor de 1 543,75€ (mil quinhentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos); bem como a aquisição do prédio inscrito na matriz rústica n.º 8332 da freguesia de Aguda, pelo valor de 5.821,52€ (cinco mil oitocentos e vinte e um euros e cinquenta e dois cêntimos). _____

Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 183/2021: _____

“Considerando que: _____

O Projeto 2018/77 – Ação1, inscrito nas Grandes Opções do Plano, refere-se à implantação de um percurso pedonal na freguesia de Aguda, mais concretamente Fragas de São Simão, preconizando a reformulação do miradouro atualmente existente, permitindo desta forma a vista fantástica sobre a Fragas de São Simão e a ligação deste à aldeia de São Simão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

Considerando que o projeto de “Implementação do passadiço do Casal de S. Simão”, foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2018. _____

Considerando que para o referido projeto, foi identificada uma área para a implantação do passadiço constituída por cerca de 10 artigos matriciais, resultando na necessidade de aquisição dessas parcelas de terrenos, de forma a permitir uma maior segurança para o equipamento e para as zonas contíguas, minimizando assim o risco de incêndio e poluição. _____

Considerando a Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, mais em concreto o seu artigo 11.º, a entidade interessada deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via de direito privado, sendo que a aquisição poderá ter lugar ainda que a área da parcela, ou da parte sobrança, seja inferior à unidade de cultura.

Considerando assim estes propósitos, foi identificada a área de 2921.75 m2 referente ao artigo matricial rústico n.º 8330, e a área de 10 984,01 m2 referente ao artigo matricial rústico n.º 8332, ambos da Freguesia de Aguda. Nesse sentido, desenvolveram-se os demais contactos com os titulares do direito de propriedade do terreno, a fim de perceber a disponibilidade em alienar ao Município os prédios rústicos identificados, conforme informação interna n.º 4601/2021. _____

Após a abordagem neste sentido, foi de imediato manifestada a disponibilidade em negociar a alienação da referida parcela em favor do Município. _____

Nessa sequência, e à semelhança de procedimentos anteriores da mesma natureza, foi requerida pelo Município a um Perito Oficial da DGCI, inscrito na CMVM com n.º de registo AVFII/09/027, Engenheiro Civil Artur Rodrigues, uma avaliação à parcela descrita, cujas conclusões fixam o resultado da avaliação no valor de 0,53€/m2, conforme relatório de avaliação prévia anexo, o qual foi por mim apresentado aos titulares do direito de propriedade do terreno, perante a qual manifestaram a total concordância com as conclusões constantes no relatório acima mencionado, perfazendo desta forma o valor global de aquisição de 7 365.27 €.

Considerando que de acordo com o que dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, exclui-se deste regime a compra e venda de bens imóveis, tratando-se assim de uma contratualização entre partes, à margem de circunstâncias concorrenciais. _____

Considerando que a verba adequada para suportar a presente despesa, está inscrita no Orçamento Municipal e GOP para 2022 na rubrica, 0102 07010406. _____

Considerando por último, o regime jurídico das autarquias locais anexo à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que prevê na sua alínea g) do n.º 1 de artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal decidir sobre a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição do prédio inscrito na matriz rústica n.º 8330 da

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

freguesia de Aguda, ao abrigo das disposições acima descritas e pelo valor proposto de 1 543,75€; ____

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição do prédio inscrito na matriz rústica n.º 8332 da freguesia de Aguda, ao abrigo das disposições acima descritas e pelo valor proposto de 5.821,52€; ____
- Que a Câmara Municipal, tratando-se de uma competência material da Câmara Municipal prevista na alínea g), do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato, nos termos do disposto no artigo 34.º da referida Lei”. _____

4.6 AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PASSADIÇO DO CASAL DE S. SIMÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 184/2021: Sobre este assunto foi presente

a seguinte Proposta de Deliberação n.º 184/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a aquisição do prédio inscrito na matriz rústica n.º 8328 da freguesia de Aguda, ao abrigo das disposições descritas na referida Proposta de Deliberação, pelo valor proposto de 2 238,72€ (dois mil duzentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos), bem como a aquisição de uma parcela de terreno do prédio inscrito na matriz rústica n.º 8331 da freguesia de Aguda, ao abrigo das disposições acima descritas pelo valor proposto de 636,53€ (seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta e três cêntimos). _____

Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 184/2021: _____

“Considerando que: _____

O Projeto 2018/77 – Ação1, inscrito nas Grandes Opções do Plano, refere-se à implantação de um percurso pedonal na freguesia de Aguda, mais concretamente Fragas de São Simão, preconizando a reformulação do miradouro atualmente existente, permitindo desta forma a vista fantástica sobre a Fragas de São Simão e a ligação deste à aldeia de São Simão. _____

O projeto de “Implementação do passadiço do Casal de S. Simão”, foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2018. _____

Foi identificada uma área para a implantação do passadiço constituída por cerca de 10 artigos matriciais, resultando na necessidade de aquisição dessas parcelas de terrenos, de forma a permitir uma maior segurança para o equipamento e para as zonas contíguas, minimizando assim o risco de incêndio e poluição. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

A Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, mais em concreto o seu artigo 11.º, a entidade interessada deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via de direito privado, sendo que a aquisição poderá ter lugar ainda que a área da parcela, ou da parte sobrance, seja inferior à unidade de cultura. _____

Foi identificada a área de 4224 m2 referente ao artigo matricial rústico n.º 8328, e a área de 1201 m2 referente ao artigo matricial rústico n.º 8331, ambos da Freguesia de Aguda. Nesse sentido, desenvolveram-se os demais contactos com os titulares do direito de propriedade do terreno, a fim de perceber a disponibilidade em alienar ao Município os prédios rústicos identificados, conforme informação interna n.º 4601/2021. _____

Após a abordagem neste sentido, foi de imediato manifestada a disponibilidade em negociar a alienação da referida parcela em favor do Município. _____

Nessa sequência, e à semelhança de procedimentos anteriores da mesma natureza, foi requerida pelo Município a um Perito Oficial da DGCI, inscrito na CMVM com n.º de registo AVFII/09/027, Engenheiro Civil Artur Rodrigues, uma avaliação à parcela descrita, cujas conclusões fixam o resultado da avaliação no valor de 0,53€/m2, conforme relatório de avaliação prévia anexo, o qual foi por mim apresentado aos titulares do direito de propriedade do terreno, perante a qual manifestaram a concordância com as conclusões constantes no relatório acima mencionado, perfazendo o valor global de aquisição de 2 875,25 €. _____

De acordo com o que dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, exclui-se deste regime a compra e venda de bens imóveis, tratando-se assim de uma contratualização entre partes, à margem de circunstâncias concorrenciais. _____

A verba adequada para suportar a presente despesa, está inscrita no Orçamento Municipal e GOP para 2022 na rubrica, 0102 07010406. _____

O regime jurídico das autarquias locais anexo à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que prevê na sua alínea g) do n.º 1 de artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal decidir sobre a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição do prédio inscrito na matriz rústica n.º 8328 da freguesia de Aguda, ao abrigo das disposições acima descritas e pelo valor proposto de 2 238,72€; _____
- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição de uma parcela de terreno do prédio inscrito na matriz rústica n.º 8331 da freguesia de Aguda, ao abrigo das disposições acima descritas e pelo valor proposto de 636,53€; _____
- Que a Câmara Municipal, tratando-se de uma competência material da Câmara Municipal prevista na alínea g), do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato, nos termos do disposto no artigo 34.º da referida Lei”. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.7 AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PASSADIÇO DO CASAL DE S. SIMÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 185/2021: Sobre este assunto foi presente

a seguinte Proposta de Deliberação n.º 185/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a aquisição do prédio inscrito na matriz rústica n.º 8329 da freguesia de Aguda, ao abrigo das disposições descritas na referida Proposta de Deliberação, pelo valor de 738,89€ (setecentos e trinta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), bem como a aquisição do prédio inscrito na matriz rústica n.º 8363 da freguesia de Aguda, pelo valor de 17 316,45€ (dezassete mil trezentos e dezasseis euros e quarenta e cinco cêntimos). _____

Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

Proposta de Deliberação n.º 185/2021: _____

“Considerando que: _____

O Projeto 2018/77 – Ação1, inscrito nas Grandes Opções do Plano, refere-se à implantação de um percurso pedonal na freguesia de Aguda, mais concretamente Fragas de São Simão, preconizando a reformulação do miradouro atualmente existente, permitindo desta forma a vista fantástica sobre a Fragas de São Simão e a ligação deste à aldeia de São Simão. _____

O projeto de “Implementação do passadiço do Casal de S. Simão”, foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2018. _____

Foi identificada uma área para a implantação do passadiço constituída por cerca de 10 artigos matriciais, resultando na necessidade de aquisição dessas parcelas de terrenos, de forma a permitir uma maior segurança para o equipamento e para as zonas contíguas, minimizando assim o risco de incêndio e poluição. _____

A Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, mais em concreto o seu artigo 11.º, a entidade interessada deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via de direito privado, sendo que a aquisição poderá ter lugar ainda que a área da parcela, ou da parte sobrança, seja inferior à unidade de cultura. _____

Foi identificada a área de 1394,15 m2 referente ao artigo matricial rústico n.º 8329, e a área de 32 672,55 m2 referente ao artigo matricial rústico n.º 8363, ambos da Freguesia de Aguda. Nesse sentido, desenvolveram-se

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

os demais contactos com os titulares do direito de propriedade do terreno, a fim de perceber a disponibilidade em alienar ao Município os prédios rústicos identificados, conforme informação interna n.º 4612/2021. _____

Após a abordagem neste sentido, foi de imediato manifestada a disponibilidade em negociar a alienação da referida parcela em favor do Município. _____

Nessa sequência, e à semelhança de procedimentos anteriores da mesma natureza, foi requerida pelo Município a um Perito Oficial da DGCI, inscrito na CMVM com n.º de registo AVFII/09/027, Engenheiro Civil Artur Rodrigues, uma avaliação à parcela descrita, cujas conclusões fixam o resultado da avaliação no valor de 0,53€/m², conforme relatório de avaliação prévia anexo, o qual foi por mim apresentado aos titulares do direito de propriedade do terreno, perante a qual manifestaram a concordância com as conclusões constantes no relatório acima mencionado, perfazendo o valor global de aquisição de 18 055,34 €. _____

De acordo com o que dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, exclui-se deste regime a compra e venda de bens imóveis, tratando-se assim de uma contratualização entre partes, à margem de circunstâncias concorrenciais. _____

A verba adequada para suportar a presente despesa, está inscrita no Orçamento Municipal e GOP para 2022 na rubrica, 0102 07010406. _____

O regime jurídico das autarquias locais anexo à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que prevê na sua alínea g) do n.º 1 de artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal decidir sobre a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição do prédio inscrito na matriz rústica n.º 8329 da freguesia de Aguda, ao abrigo das disposições acima descritas e pelo valor proposto de 738,89€; _____
- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição do prédio inscrito na matriz rústica n.º 8363 da freguesia de Aguda, ao abrigo das disposições acima descritas e pelo valor proposto de 17 316,45€; _____
- Que a Câmara Municipal, tratando-se de uma competência material da Câmara Municipal prevista na alínea g), do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato, nos termos do disposto no artigo 34.º da referida Lei”. _____

4.8 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – INÍCIO

DE PROCEDIMENTO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 186/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 186/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando dar início ao procedimento da 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal, por força do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e do n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), de modo a incluir as novas regras de classificação do solo e introduzir pequenas alterações no regulamento e/ou acertos de cartografia com vista à correção de erros e imprecisões detetadas desde a sua entrada em vigor, sendo o prazo para proceder à 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal até ao dia 31.12.2022, prorrogável por uma única vez (art.º 76.º, n.ºs 1 e 6 do RJIGT), atendendo o disposto nos n.ºs 3 a 6 do art.º 199.º do RJIG, sujeitando o procedimento da 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal, por força da lei de bases do Ordenamento do Território e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Avaliação Ambiental Estratégica. Mais deliberou que o prazo do período de participação pública seja de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no Diário da República, sendo este destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (art.º 76.º, n.º 1 e art.º 88.º, n.º 2 do RJIGT).

Deliberou ainda que a presente deliberação seja publicada na 2.ª série do Diário da República, divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal em (www.cm-figueirodosvinhos.pt).

Os contributos à presente alteração devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através de formulário próprio para o efeito, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: (gtl@cm-figueirodosvinhos.pt).

Proposta de Deliberação n.º 186/2021: _____

“Considerando os antecedentes procedimentais, designadamente que: _____

1. O atual Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos (PDM) foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto, sob o Aviso n.º 9814/2015, que entrou em vigor no dia seguinte; _____
2. Em reunião de 21/06/2019 foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal: _____

2.1. Dar início ao procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM), por força do artigo 78.º

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, diploma que estabelece a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo e do n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), de modo a incluir as normas diretamente vinculativas dos particulares que integram o conteúdo dos PEOT em vigor, bem como incluir as novas regras de classificação do solo;

2.2. Que o prazo para proceder à Alteração do Plano Diretor Municipal caducou no dia 13/07/2020 (artigo 76.º, n.ºs 1 e 6 do RJIGT); _____

2.3. Que o prazo do período de participação pública seja de 15 dias úteis, sendo este destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de Alteração do Plano, nos termos do RJIGT (artigo 76.º, n.º 1 e artigo 88.º, n.º 2); _____

3. Foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 29/08/2019, a Alteração do PDM — Início do Procedimento; _____

4. Foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 120, de 23/06/2021, sujeitar o procedimento de “Alteração do Plano Diretor Municipal por força da Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial” a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE); _____

5. Foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 147, de 30/07/2021, a Prorrogação do prazo de elaboração da Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM), publicado sob o Aviso (extrato) n.º 13555/2019, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 165, de 29/08/2019, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (isto é, o período que perfaz entre 29/08/2019 e 13/07/2020 acrescido de 87 dias seguidos e mais 75 dias seguidos); _____

6. Foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 185, de 22/09/2021, a Alteração por Adaptação ao Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos — Transposição das Normas Vinculativas dos Particulares do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (POACB) e do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouça e Santa Luzia (POACBSL) para o Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Considerando ainda que: _____

- 1.** Urge proceder à Integração das novas regras de classificação e qualificação do solo, nos termos impostos pela nova redação do art.º 199.º do RJIGT, em que alude no seu n.º 2 – que veio estabelecer uma nova data (31 de dezembro de 2022) – para incluir no Plano Diretor Municipal (PDM FV) as regras de classificação e qualificação previstas naquele decreto-lei, abrangendo a totalidade do território concelhio,

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

e ainda, as consequências para os municípios, em que o procedimento (alteração ou revisão) não esteja concluído dentro do referido prazo (n.ºs 3 a 6 do art.º 199.º do RJIGT); _____

2. Que foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 147, de 30/07/2021, a Prorrogação do prazo de elaboração da Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM), publicado sob o Aviso (extrato) n.º 13555/2019, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 165, de 29/08/2019, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (isto é, o período que perfaz entre 29/08/2019 e 13/07/2020 acrescido de 87 dias seguidos e mais 75 dias seguidos); _____

Contudo, _____

3. Que o procedimento, iniciado em 29/08/2019, não se encontra atualmente concluído - sobretudo devido à situação pandémica que vivemos, onde perdurou diferentes regimes laborais e o recurso ao teletrabalho por grande parte da função pública local e central - no decurso do tempo proposto para a Alteração do PDM, verificando-se atrasos relacionados com os trâmites do procedimento que contribuíram, e contribuem, para o desenlace, razão pela qual caducou o procedimento por decurso de tempo; pese embora, ocorrerá o aproveitamento de todo o trabalho desenvolvido até então, nomeadamente, de elementos que devem constituir o plano; _____
4. Sobre a Oportunidade e Termos de Referência, a necessidade de Alteração do PDM por força do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo; _____
5. A alteração não mudará a estratégia de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal em vigor mas visará a adaptação do plano às novas regras de classificação e qualificação do solo definidas no RJIGT e a introdução de pequenas alterações no regulamento e/ou acertos de cartografia com vista à correção de erros e imprecisões detetadas desde a sua entrada em vigor; _____

Sobre a **Avaliação Ambiental Estratégica** e considerando: _____

6. Que a Câmara Municipal já tinha deliberado por unanimidade, sujeitar o procedimento de “Alteração do Plano Diretor Municipal por força da Lei de Bases do Ordenamento do Território” e do “Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial” a Avaliação Ambiental Estratégica, em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 135/2020; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

7. Que não houve alteração legal, há a necessidade de Avaliação Ambiental Estratégica no âmbito do procedimento a desenvolver para a integração das novas regras de classificação e qualificação do solo, esclarecendo que a realização de Avaliação Ambiental Estratégica não deve ser dispensada neste procedimento, porquanto os Relatórios Ambientais que foram produzidos no âmbito das revisões de PDM já concluídas não incorporam os novos pressupostos de classificação do solo; _____

Nestes termos PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Dar início ao procedimento da 2.^a Alteração do Plano Diretor Municipal, por força do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e do n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), de modo a incluir as novas regras de classificação do solo e introduzir pequenas alterações no regulamento e/ou acertos de cartografia com vista à correção de erros e imprecisões detetadas desde a sua entrada em vigor; _____
2. Que o prazo para proceder à 2.^a Alteração do Plano Diretor Municipal seja até ao dia 31.12.2022, prorrogável por uma única vez (art.º 76.º, n.ºs 1 e 6 do RJIGT), atendendo o disposto nos n.ºs 3 a 6 do art.º 199.º do RJIG; _____
3. Sujeitar o procedimento da 2.^a Alteração do Plano Diretor Municipal, por força da lei de bases do Ordenamento do Território e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Avaliação Ambiental Estratégica; _____
4. Que o prazo do período de participação pública seja de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no Diário da República, sendo este destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (art.º 76.º, n.º 1 e art.º 88.º, n.º 2 do RJIGT); _____
5. Que a presente deliberação seja publicada na 2.^a série do Diário da República, divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal em (www.cm-figueirodosvinhos.pt); _____
6. Que os contributos à presente alteração sejam dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através de _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

formulário próprio para o efeito, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: (gtl@cm-figueirodosvinhos.pt)”.

4.9 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO N.º 05/2021 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 187/2021:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 187/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a proposta de orçamento da empresa Serralharia Barata & Salgueiro, Lda, no valor de 3.000,00€ (três mil euros) mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata 2 - processo 05/2021, da comissão de análise, aprovando o apoio financeiro, para a reabilitação da habitação, no montante 3.000,00€ (três mil euros) mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa.

Proposta de Deliberação n.º 187/2021:

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”;
Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017;

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe com o Processo n.º 05/2021, para reabilitação da sua habitação, sita em Ribeira Velha, na Freguesia de Campelo;

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1;

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 04/08/2021 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção;

Considerando ainda, a conclusão da comissão de análise de 21/12/2021, que abaixo se transcreve:

“Efetuada a análise dos documentos entregues e das propostas dos orçamentos (mapa em anexo) onde constam os trabalhos a realizar para a execução da obra conforme descrita anteriormente e de acordo com o sugerido por esta Câmara Municipal, verifica-se que:

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

- O requerente apresenta 3 orçamentos, para a totalidade dos trabalhos previstos, _____

- A empresa: Serralharia Barata & Salgueiro, lda., apresenta uma proposta com o valor total de 3.000,00€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo, _____

Neste sentido, e considerando que: _____

Foi deliberado em reunião de câmara municipal de 11.08.2021, “Deverá o interessado apresentar três propostas de orçamento conforme mapa de quantidades efetuado pelos serviços camarários dos trabalhos a realizar.”; _____

O interessado apresenta 3 propostas de orçamento; _____

A proposta prevê a execução da totalidade dos trabalhos por um valor de 3.000,00€, valor este abaixo da estimativa inicial da Câmara Municipal no valor de 5.000,00€, (ambos acrescidos de IVA), pelo que não há inconveniente na aceitação da proposta apresentada pelo interessado. _____

À consideração superior aceitar a seguinte proposta: _____

Da empresa: Serralharia Barata & Salgueiro, Lda., que apresenta uma proposta com o valor total de 3.000,00€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo. _____

Sugere-se, então, que a Câmara Municipal conceda o valor de 3.000,00€ mais IVA, respeitando o montante máximo de 5.000,00€ por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento.” _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- **Aceitar a proposta de orçamento** da empresa: **Serralharia Barata & Salgueiro, Lda**, no valor de 3.000,00 € mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata 2 do processo 05/2021 da comissão de análise; _____
- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado, com o Processo n.º 05/2021, para a reabilitação da sua habitação, no montante de 3.000,00 € mais IVA**, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada”. _____

4.10 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO CIVIL DE 2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 188/2021:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 188/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, aprovando a calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o ano civil de 2022, que serão realizadas

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

às segundas e últimas quartas-feiras de cada mês, sendo ambas de carácter público, que terão lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10,00 horas: _____

Proposta de Deliberação n.º 188/2021: _____

“Dando cumprimento ao estipulado no art.º 20.º n.º 5 do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, propõe-se a seguinte calendarização das Reuniões Ordinárias para o ano civil de 2022, que serão realizadas às segundas e últimas quartas-feiras de cada mês, sendo ambas de carácter público, que terão lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10,00 horas. _____

Reuniões de Câmara 2022 4.ª feiras - 10h00		
Meses	1.ª	2.ª
janeiro	12	26
fevereiro	09	23
março	09	30
abril	13	27
maio	11	25
junho	08	29
julho	13	27
agosto	10	31
setembro	14	28
outubro	12	26
novembro	09	30
dezembro	14	28

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 JUNTA DE FREGUESIA DE AGUDA – PEDIDO DE APOIO – RECURSOS HUMANOS NA ESCOLA PRIMÁRIA DE ALMOFALA DE BAIXO, INCLUINDO O FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor de 543,75 euros (quinhentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente ao período de 01/11/2021 a 30/11/2021. _____

5.2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – REMUNERAÇÃO DO NADADOR SALVADOR REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021: A Câmara Municipal face ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, deliberou por unanimidade liquidar a remuneração do Nadador Salvador relativo aos meses de novembro (995,00€) e dezembro (940,00€), perfazendo o valor total de 1.935,00 euros (mil novecentos e trinta e cinco euros). _____

5.3 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA – ENVIO DE RELAÇÃO MENSAL DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021 – TRANSPORTES ESCOLARES 2020/221: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para o Município de Castanheira de Pera, os 50% do valor total de 4.474,03 euros (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro euros e três cêntimos) que perfaz o valor de 2.237,01 euros (dois mil duzentos e trinta e sete euros e um cêntimo). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

6. DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E FLORESTA

6.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO (EUCALIPTO-COMUM) –

PROPONENTE: ÂNGELO DE PINHO BRANDÃO; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: BANDA DO ALÉM; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 14,95HA; ÁREA A INTERVENCIONAR: 10,37HA: A

Câmara Municipal face ao seguinte parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico: _____

1. Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a (re)arborização de uma área total de **14,95ha**, constituído por uma parcela, localizada próximo do lugar de Singral Cimeiro, pertencente à circunscrição administrativa da Freguesia de Campelo. Trata-se de uma área ocupada por eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*), que foi sujeita a corte final tendo atingido o termo de exploração razão pela qual, é agora, proposta nova rearborização com recurso à mesma espécie. Relativamente ao projeto de rearborização este define como área a reflorestar, cerca de 10,37 hectares. _____

O povoamento futuro terá rotações de 13 anos com o objectivo de produção de lenho de qualidade. As linhas de plantação ficaram distanciados cerca de 5m dos terrenos limítrofes, conforme Portaria nº15A/2018 de 12 de janeiro. _____

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

A rearborização tem como objectivo a instalação de Eucalipto-Comum (*Eucalyptus globulus*) para a produção de madeira. O solo será preparado em curva de nível com auxílio de escavadora hidráulica com ripper de 3 dentes. A ripagem deverá mobilizar o solo a uma profundidade recomendada de 50cm. A mobilização do solo deve ser sempre realizada em curvas de nível por forma a garantir taxas de retenção e infiltração de água elevada e consequentemente menores riscos de erosão. Não são permitidas quaisquer acções de mobilização do solo com recurso a balde de escavadora giratória ou de retroescavadora. _____

A ripagem deve ser realizada de acordo com as boas práticas florestais e segundo as curvas de nível evitando que se invertam os horizontes do solo e consequentemente perda do horizonte fértil por erosão. _____

Quanto à Plantação será realizada em cova em compasso de 3x2.5. A plantação deve ser realizada quando o solo estiver com teores de humidades adequados. Deve ser realizada nos sulcos abertos pelo ripper que são as zonas mais descompactadas e melhor arejadas. As plantas devem ser colocadas no terreno, na vertical,

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

evitando danificar as raízes. O torrão deve ficar coberto de terra, devendo o solo envolvente ser levemente compactado para evitar a formação de bolsas de ar. _____

Na adubação dar-se-á preferência a um adubo adequado podendo optar por 30g de adubo de libertação lenta ou 200g de um adubo ternário de composição adequada (NPK 8:24:8) ou uma combinação dos dois adubos. O adubo deverá ser enterrado, evitando um contacto directo entre o adubo e as raízes das plantas. _____

3. Quanto à natureza do solo: _____

Estamos na presença de solos argilosos, com uma profundidade média (10 a 60cm) com baixa pedregosidade e igualmente, baixa percentagem (10%) de afloramentos rochosos. A parcela apresenta uma orografia pouco acidentada, com exposições dominantes a Norte, sendo a precipitação média anual na região de 1470 mm. ____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontra-se classificada em: Espaços Florestais de Conservação e Espaços Naturais. _____

NOTA: A parcela está inserida em Rede Natura 2000 – PTCO 0060 - Sítio Serra da Lousã. Trata-se de uma área sensível e que salvaguarda valores ecológicos que devem obrigatoriamente ser preservados, daí que as operações de instalação de novo povoamento (reflorestação) sejam efetuadas e atendam à particularidade e sensibilidade daquela área. _____

Relativamente à **Planta de Condicionantes**, e conforme o alerta anterior, aquele espaço insere-se em Rede Natura 2000 – Sítio Serra da Lousã, sendo sensível **ao risco de erosão**, estando igualmente sujeita no sopé da encosta próximo da linha de água, como **zona ameaçada por cheias**. _____

Considerando a particularidade do local, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela foi atingida por incêndio florestal em 2016 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: ***Predominantemente Médio, Alto e Muito Alto***. Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

7. SUBUNIDADE ORGÂNICA RECURSOS HUMANOS

7.1 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

E BARRADAS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4619/2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 3.899,96 euros (três mil oitocentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos), à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e BARRADAS, referente ao mês de novembro de 2021. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

8. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**8.1 DESPESAS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DA USFIG – NOVEMBRO 2021 –**

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4329/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 4329/2021 datada de 29/11/2021 emitida pelo Técnico Superior Dr. Jorge Machado, tendo a Câmara Municipal face à mesma, deliberado por unanimidade aprovar o pagamento no valor de 292,50 euros (duzentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), respeitante às despesas de funcionamento da Universidade Sénior do mês de novembro de 2021. _____

Informação Interna n.º 4329/2021:

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2021/2022, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Canto Coral e Yoga. _____

Neste contexto, e com o intuito de continuarmos a ser referência ao nível regional nesta área, visto que as condições físicas e logísticas no momento não são suficientes para estas aulas sejam ministradas nas nossas instalações, foi celebrado um Acordo de Cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, sendo assim possível ministrar estas aulas nas suas instalações, podendo assim oferecer condições de excelência para o sucesso destas mais valias para a nossa Universidade Sénior. _____

Assim, e após a aprovação por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, do Acordo de Cooperação constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, descrevemos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de novembro de 2021, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

Nº de Aulas	Descrição	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
4	Aulas de Canto Coral	S. M. I. R. F.	20,00€	80,00€
1	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	87,50€
5	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	20,00€	100,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – Novembro de 2021				292,50€

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

9. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Empty box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e quarenta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO 2021 (N.º 25/2021)